



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Pedro Passos

Em 03/04/03

REQUERIMENTO Nº RQ 255/2003

(Do Senhor Deputado Pedro Passos e outros)

Assessoria da Planície

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à ASSP.

Em 03/04/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planície

Requer a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 152/2003 (Dispõe sobre as tarifas e o resgate de vales-transporte no Sistema de Transporte Público Alternativo de Condomínios – STPAC do Distrito Federal e dá outras providências), de 19 de fevereiro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos à Vossa Excelência – nos termos do art.145, inciso XVI, do art. 135, inciso III, alínea “i” e do art. 164 do Regimento Interno – a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 152/2003, (Dispõe sobre as tarifas e o resgate de vales-transporte no Sistema de Transporte Público Alternativo de Condomínios – STPAC do Distrito Federal e dá outras providências), de autoria do Sr. Deputado Pedro Passos.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ nº 255/03
Fls. nº 03

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição autoriza a Federação das Cooperativas dos Profissionais Autônomos de Transporte Alternativo de Brasília – FECOOTAB/DF a efetuar o resgate de vales-transporte de seus associados, junto ao sistema e demais órgãos e entidades competentes, e garante o repasse aos permissionários. Ademais, expõe a preocupante situação dos autônomos que, ao final do expediente, são obrigados a trocar os vales-transporte recebidos de seus passageiros por dinheiro, este repassado com deságio de aproximadamente vinte por cento do valor real da passagem.

A criação de um sistema de arrecadação eficiente, sem ônus para os permissionários, é urgente e gerará recursos para o Distrito Federal, permitindo que



Câmara Legislativa do Distrito Federal

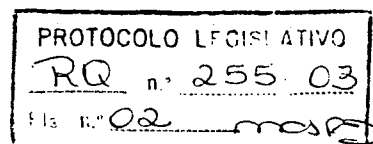
Gabinete do Deputado Pedro Passos

esses prestadores de serviço, já regularizados, recebam um tratamento igualitário do Governo.

Vale ressaltar, ainda, que este projeto de lei visa o preenchimento de lacuna existente na Lei nº 3000 de julho de 2002, que “*Cria o Sistema de Transporte Público Alternativo de Condomínios – STPAC*”, mas não estabelece normas para as tarifas e o resgate de vales-transporte.

Por tratar-se de uma iniciativa que visa à regularização de um direito, além do alcance econômico e social, pedimos a solução definitiva do problema do resgate de vales-transporte dos permissionários do Sistema de Transporte Público Alternativo de Condomínios, e julgamos oportuno que o Projeto de Lei nº 152/2003 seja apreciado em regime de urgência.

Sala das Sessões, em _____ de abril de 2003.



PEDRO PASSÓS
DEPUTADO DISTRITAL

Deputada Anilcéia Machado

Deputada Arlete Sampaio

Deputado Augusto Carvalho

Deputado Benício Tavares

Deputado Carlos Xavier

Deputado Chico Floresta

Deputado Chico Leite

Deputado Chico Vigilante

Deputada Eliana Pedrosa

Deputada Erica Kokay

Deputada Eurídes Brito

Deputado Fábio Barcellos

Deputado Gim Argello

Deputado Izalci Lucas

Deputado João de Deus

Deputado Jorge Cauhy



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Pedro Passos

Deputado José Edmar

Deputado Júnior Brunelli

Deputado Leonardo Prudente

Deputado Odilon Aires

Deputado Paulo Tadeu

Deputado Peniel Pacheco

Deputado Rôney Nemer

